



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N°600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES. 2239 - 2474

L E I N° 1057

De 16 de Dezembro de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros), à dotação 06.05.3140.0846228233, do orçamento vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar de CR\$ 15.000,00' (quinze mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06 Setor de Educação e Cultura

05 Serviços de Desportos

3140 Encargos Diversos

C.F.P. 08 46 228 2 33

CR\$ 15.000,00 - Código local 114

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item 11, da lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 16 de Dezembro de 1.977


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal